

**III ADITIVO AO QUARTO ADENDO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 032/2022**

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.014.181/0001-66, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Uruguaiana, nº 174 - 3º, 4º e 11º andar - Bairro Centro, CEP: 20.050-092, neste ato representada por: **Homero Frederico Icaza Figner**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.XXX.XXX-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-X7, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXX, CEP: 2X.XXX-XX2, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Adendo, tendo em vista o constante no **Processo de Licitação Pública nº 002/2022**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 13.303/2016, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse aditivo: **reajuste de preço**, no percentual de **4,420850% (quatro vírgula quatro dois zero oito cinco zero por cento)**, pelo índice acumulado do INPC/IBGE, passando dos atuais R\$40.397,35 (quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais, para o valor de **R\$42.183,26 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)** mensais, conforme previsão contida na Cláusula 6.1 do Segundo Adendo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Recursos: Próprios – Conta Contábil: 3.1.1.1.02.0008 - Licença de Software.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Segundo Adendo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022, ora aditado, no que com este instrumento não conflitam.

3.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 27 de agosto de 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi

Diretor Presidente

Iale Bontempo Teixeira

Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA

Homero Frederico Icaza Figner

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Márcia Araújo Borges

CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso

CPF: 0XX.XX.XXX-X4